Coordenadoria Legislativa
FLS. 01

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL: 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
E-MAIL: VEREADOROLIVINOCUSTODIO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal
Campo Mourão · Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 18 / 2023
Campo Mourão, 15 / 02 / 23 Horas 11:27
PROTOCOLISTA

SÚMULA

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

PROJETO DE LEI: ALTERA A LEI Nº 4.622 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE: PROÍBE A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDO MANIFESTAÇÃO DA IDEOLOGIA E IGUALDADE DE GÊNERO NOS LOCAIS PÚBLICOS, PRIVADOS DE ACESSO AO PÚBLICO E DE ENTIDADES DE CAMPO MOURÃO.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
OLIVINO CUSTODIO
Vereador
203.194.609-91
15/02/2023 13:44:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

OLIVINO CUSTODIO
Vereador - PSD

Ao Senhor,
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão/PR.
Nesta

19113/2023

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 356 / 2023
Código Verificador : 07HS8QR4
Requerente: OLIVINO CUSTÓDIO
Data / Hora: 24/02/2023 13:39
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula

00000000000000017447

Coordenadoria FLS. 10 Legislativa

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº /2023

SÚMULA Nº 18 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de Fevereiro de 2023.

.....Marcelo.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 18/2023 – Olivino Custódio

PROJETO DE LEI: ALTERA A LEI N° 4.622 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE: PROIBE A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDO MANIFESTAÇÃO DA IDEOLOGIA E IGUALDADE DE GENERO NOS LOCAIS PÚBLICOS, PRIVADOS DE ACESSO AO PÚBLICO E DE ENTIDADES DE CAMPO MOURÃO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (10.1.1.100)

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Obs: A referida lei e seu conteúdo não existe em nossos registros, uma vez que a lei mais recente publicada no órgão oficial do município de Campo Mourão, até a presente data, é a lei nº 4.410/2023.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 1º de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
01/03/2023 11:20:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-22
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
Fls. 01
A

Campo Mourão, 2 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 18/2023 de Autoria do Vereador Olivino Custódio - PROJETC DE LEI: ALTERA A LEI Nº 4.622 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE: PROIBE A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDC MANIFESTAÇÃO DA IDEOLOGIA E IGUALDADE DE GÊNERO NOS LOCAIS PÚBLICOS, PRIVADOS DE ACESSO AO PÚBLICO E DE ENTIDADES DE CAMPO MOURÃO. *(Processc digital n° 356/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
02/03/2023 14:52:11

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Coorden
FLS. 05
Legislati

Ofício nº10 /2022 - GAB/Vereador Olivino Custodio

Campo Mourão, 06 de Março de 2023.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a **retirada** da Súmula de minha autoria, protocolada sob nº 18/2023 de 15/02/2023, que: **ALTERA A LEI Nº 4.622 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE: PROÍBE A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDO MANIFESTAÇÃO DE IDEOLOGIA DE IGUALDADE DE GÊNERO NOS LOCAIS PÚBLICOS, PRIVADOS DE ACESSO AO PÚBLICO E DE ENTIDADES DE CAMPO MOURÃO.**

Sem mais, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
OLIVINO CUSTODIO
Vereador
203.194.609-91
06/03/2023 14:54:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

OLIVINO CUSTODIO
Vereador - PSD

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **EDILSON VEDOVATTI MARTINS**
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão – PR.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral de Administração
Fls. 02

Campo Mourão, 06 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao ofício nº 10/2022 subscrito pelo vereador Olivino Custodio, que solicita a retirada da Súmula n° 18/2023, que dispõe sobre "PROJETO DE LEI: ALTERA A LEI Nº 4.622 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE: PROÍBE A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDO MANIFESTAÇÃO DA IDEOLOGIA E IGUALDADE DE GÊNERO NOS LOCAIS PÚBLICOS, PRIVADOS DE ACESSO AO PÚBLICO E DE ENTIDADES DE CAMPO MOURÃO. *(Processo digital n° 356/2023)*

2 - Envie á Diretoria Jurídica para Análise e Parecer.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
06/03/2023 16:29:12

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 195 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 356/2023
ORIGEM: VEREADOR OLIVINO CUSTÓDIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA 08

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Olivino Custódio apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 18/2023** - Processo Digital nº 356/2023 - que registra **Projeto de Lei**: "ALTERA A LEI Nº 4.622 DE 01 DEDEZEMBRO DE 2017 QUE: PROÍBE A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDO MANIFESTAÇÃO DE IDEOLOGIA DE IGUALDADE DE GÊNERO NOS LOCAIS PÚBLICOS, PRIVADOS DE ACESSO AO PÚBLICO E DE ENTIDADES DE CAMPO MOURÃO".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 15 de fevereiro de 2023.

Em 07 de março do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica com pedido de retirada formulado pelo Autor.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

No tocante à pretensão do Nobre Edil Autor, o Regimento Interno desta Casa de Leis prevê em seu artigo 105 o regular tramite, a saber:

> Art. 105. A retirada de proposição, em qualquer fase de seu andamento, será requerida pelo autor ao Presidente da Câmara que, tendo obtido as informações necessárias, deferirá ou não o pedido, cabendo recurso ao Plenário.

Em relação à admissibilidade e legitimidade do referido pedido, verifica-se o atendimento do contido no preceito normativo em questão.

Desta feita, conforme se pode vislumbrar no processo administrativo da referida Súmula, esta devido a sua modalidade, não foi levada ao conhecimento perante as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, pelo que, compete ao **Presidente** deliberar sobre.

Assim sendo, por tratar-se de proposição na categoria "súmula", fica afastada aplicação do §1° do aludido artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, no que tange à legalidade e adequação aos preceitos regimentais, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à retirada da **Súmula n.° 18/2023,** encaminhando-a para deferimento de Vossa Excelência.

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 08 de março de 2023.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

Doc. Anexo: Súmula 18//2023.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral de Administração
Fls. 1c

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1. Registro ciência ao Parecer Jurídico n°.195/2022 em que a Diretoria Jurídica se *favorável* á retirada da súmula n° 18/2023 de autoria do Vereador Olivino Custódio. *(Processo Digital n° 356/2023)*

2. Na forma do caput do artigo 105, do Regimento Interno desta Casa de Leis, me posiciono *favorável* ao Direito de Retirada ao Vereador Autor, adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
10/03/2023 09:13:43

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA